

PROCESSO Nº 2024000381
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54577

PRIMEIRO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 003/2023 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E AO SENHOR LEOCIR DA COSTA, NA FORMA ABAIXO:

LOCATÁRIO:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Gestor interino, (Decreto nº 165 de 02 de abril de 2022), o Senhor **ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº MG 6.053.373, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 001.337.166-51, residente e domiciliado na Rua Professor Arthur Roriz, Quadra 12, Lote 26, Apto 103, Setor Aeroporto, Luziânia/GO.

LOCADOR:

O Senhor **LEOCIR DA COSTA**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Carteira de Identidade nº 46056736, expedida pela SSP/PR e do CPF nº 628.131.619-34, residente e domiciliado na Rua Castro Moura, Quadra 31, Lote 45/46, Jardim Ingá, Centro, Luziânia/GO, CEP:72.800-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Locação do imóvel localizado na Rua Joaquim Gilberto, Casa 01, Quadra 24, Lote 21, Jardim Ingá, Luziânia/GO, o qual destina-se ao funcionamento do **Judiciário (FÓRUM)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Conforme Solicitação do **LOCATÁRIO** e de acordo com o Contrato citado acima fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 07 de fevereiro de 2024 a 06 de novembro 2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa total decorrente da execução do presente Contrato é de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** para este exercício o valor empenhado é de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil)**, sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023: **2024.0202.04.122.0001.2421 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração.**

Parágrafo Único: Para o exercício subsequente, o valor a ser empenhado é de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – FISCAL:

O **LOCATÁRIO** nomeia através de portaria, o servidor **LUIZ GUSTAVO LIMA DE SOUZA**, portador do CPF nº 730.488.441-04, para função de Fiscal do Contrato para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido se justifica em razão da necessidade da continuidade do armazenamento de insumos, suprimentos e arquivos da administração municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 05 de fevereiro de 2024.

ELIAS CAVALCANTE DA R. JUNIOR
Pelo Locatário

LEOCIR DA COSTA
Pelo Locador

LUIZ GUSTAVO LIMA DE SOUZA
Fiscal

Testemunhas:

Raquel da Luz Ferreira
CPF: 645.104.501-25

Isadora Curado Chagas
CPF: 067.185.881-56